

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/ME n° 51.218.147/0001-93

NIRE n° 35.300.095.618

Companhia Aberta

Capital Autorizado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 dias de agosto de 2021, às 07:00 horas, na sede social da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. ("Companhia" ou "IESC"), na Rua Angelina Maffei Vita, 200, 9° andar (parte), Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo.
- 2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, mediante a participação por intermédio da plataforma Microsoft Teams Meeting. Participaram, ainda, os membros do Comitê Especial Independente da IESC, bem como representantes dos assessores legais e financeiros do Comitê e dos assessores legais e financeiros e dos avaliadores contratados pela Companhia para fins da Operação. Presentes, ainda, membro do Conselho Fiscal da Companhia e representantes dos auditores independentes responsáveis pela auditoria das demonstrações financeiras que serviram de base para a Operação.
- 3. MESA DIRIGENTE:** Presidente: Sr. Carlos Francisco Ribeiro Jereissati; Secretária: Sra. Cristina Anne Betts.
- 4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** as deliberações foram tomadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração, após questionamentos feitos aos assessores, aos auditores independentes e ao representante do Conselho Fiscal da Companhia:

(1) REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Dando continuidade às discussões já realizadas nas últimas semanas e após exame da documentação apresentada pela Companhia, incluindo os laudos de avaliação e as minutas dos documentos da operação, e da ata do Comitê Especial Independente contendo a sua recomendação acerca da relação de substituição, e depois das mais

recentes discussões relacionadas à reorganização societária envolvendo a incorporação de ações da Companhia pela Jereissati Participações S.A. (“Jereissati”) e, em conjunto com a IESC, “Companhias”), nos termos do art. 252 da Lei nº 6.404/76 (“Operação”), os membros do Conselho autorizaram a celebração do “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. pela Jereissati Participações S.A.”, que reflete a relação de troca previamente negociada pelo Comitê Especial Independente da IESC com a administração da Jereissati, bem como a convocação da assembleia geral para deliberar sobre o Protocolo, a Operação e demais matérias correlatas. Em seguida, (i) foi ratificada a contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda. para (a) proceder à avaliação e determinar o valor das ações de emissão da Companhia a serem incorporadas ao patrimônio da Jereissati, com base no seu valor patrimonial; e para (b) calcular a relação de substituição das ações dos acionistas da Companhia por ações da Jereissati, com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado de ambas as Companhias, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios, na mesma data base, em observância ao art. 264 da Lei nº 6.404/76 (“Laudo de Avaliação”); e (ii) dos assessores legais e financeiros que atuaram como assessores do Comitê Independente da IESC na execução de seus trabalhos.

Os membros do Comitê Especial Independente da IESC estiveram presentes à reunião e prestaram esclarecimentos sobre os trabalhos por eles realizados e com relação à negociação da relação de troca e de suas conclusões. Ao final da deliberação, os membros do Conselho agradeceram aos membros do Comitê Independente da IESC pelos trabalhos por eles executados.

(2) SAÍDA DO SEGMENTO DE LISTAGEM NOVO MERCADO

Tendo em vista que, em decorrência da Operação, a Jereissati irá aderir ao segmento de listagem Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), com garantia de direitos no Estatuto Social da Jereissati substancialmente similares àqueles garantidos pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, exceção feita apenas à possibilidade de emissão de ações preferenciais, foi aprovada a submissão, aos acionistas da Companhia, nos termos do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, (a) da proposta de dispensa do ingresso da Jereissati no segmento especial de listagem do Novo Mercado; e (b) da proposta de dispensa de realização de oferta pública de aquisição de ações de emissão da IESC para saída do segmento do Novo Mercado da B3.

(3) CAPITALIZAÇÃO DAS RESERVAS DE LUCROS

Tendo em vista a Operação, como etapa preliminar à incorporação de ações da Companhia pela Jereissati, e considerando que, como resultado, a Companhia se tornará uma subsidiária integral da Jereissati e toda a sua base acionária será migrada para a Jereissati, os membros do Conselho de Administração aprovaram a submissão, aos acionistas da Companhia, da capitalização de parte do saldo das reservas de lucros da Companhia registradas nas informações financeiras trimestrais da Companhia relativas a 30/06/2021, em conformidade com o disposto no artigo 169, §1º da Lei nº 6.404/76, com o respectivo aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 900.000.000,00, passando de R\$ 1.306.071.627,82 para R\$ 2.206.071.627,82, sem emissão de novas ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia.

(4) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Em razão das deliberações anteriores, e nos termos já divulgados com relação à Operação no fato relevante de 07 de junho de 2021, foi aprovada a Proposta da Administração, a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, contendo a recomendação aos acionistas de aprovação das seguintes matérias relativas à Operação, cujos detalhes constam da Proposta da Administração que será divulgada aos acionistas, bem como os documentos a ela anexos: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros registradas em 30/06/2021, sem emissão de novas ações; (ii) aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A. pela Jereissati Participações S.A.”; (iii) ratificar a contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., para proceder elaboração do Laudo de Avaliação; (iv) aprovar o Laudo de Avaliação; (v) aprovar a Operação; (vi) autorizar a subscrição, por seus administradores, em favor dos acionistas da IESC, das novas ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas pela Jereissati, na forma de certificados de depósitos de valores mobiliários (Units), cada Unit representando 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais da Jereissati, com as características descritas na proposta de Estatuto Social da Jereissati; (vii) aprovar a dispensa do ingresso da Jereissati no segmento especial de listagem do Novo Mercado; e (viii) aprovar a dispensa de realização de oferta pública de aquisição de ações de saída do segmento do Novo Mercado da B3.

Finalmente, os membros do Conselho aprovaram a divulgação de Fato Relevante contendo todas as informações a respeito da Operação exigidas pela Lei das S.A. e regulamentação da CVM.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela desejasse fazer uso, inclusive aos assessores, auditores independentes e representante do Conselho Fiscal, e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião.

6. ASSINATURAS: Sr. Carlos Francisco Ribeiro Jereissati - Presidente; Sra. Cristina Anne Betts - Secretária.

CONSELHEIROS:

Carlos Francisco Ribeiro Jereissati

Carlos Jereissati

Ana Karina Bortoni Dias

Bernardo Parnes

Pedro Jereissati

Sidnei Nunes

Pedro Santos Ripper

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Cristina Anne Betts
Secretária